

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 1

1 Às dezessete horas e quarenta minutos do dia vinte e seis de junho do ano de
2 dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
3 Universidade Federal de Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria,
4 sob a presidência da professora Édila Vilela de Resende Von Pinho, Vice-
5 Reitora da UFLA, com a presença dos conselheiros Ronei Ximenes Martins,
6 Débora Cristina de Carvalho, Márcio Machado Ladeira, Teodorico de Castro
7 Ramalho, João José Granate de Sá e Melo Marques, Luiz Paulo Brianezi
8 Valim, Ana Paula Piovesan Melchiori, Zuy Maria Magriotis, Heitor Augustus
9 Xavier Costa, André Chagas Ferreira de Souza, Vitor Luis Tenório Mati, Suely
10 de Fátima Costa, Adelir Aparecida Saczk, Márcio Pozzobon Pedroso,
11 Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha, Wanderley José Mantovani
12 Bittencourt, Ana Luisa Fonseca Valério, Augusto Sebastião Ferreira, Nelson
13 Júnior Dias Vilela, Tobias Rodrigues da Silva, Jorge Antônio da Fonseca e
14 Ageu Evangelista Ferreira. Inicialmente a Senhora Presidente justificou a
15 ausência dos conselheiros Roberta Guimarães Franco Faria de Assis, Lucas
16 Amaral de Melo, Mateus Pies Gionbelli e Aline Coutinho Barbosa. Na
17 sequência foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro**. Ata da 3ª reunião
18 do CEPE de 16/5/2019. Aprovada. **Segundo**. Referenda da Portaria nº 539, de
19 21/5/2019, que opina favoravelmente ao convênio de apoio institucional a ser
20 celebrado entre a UFLA e a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural
21 (FUNDECC), que objetiva viabilizar o desenvolvimento do projeto de extensão
22 intitulado "Apoio no planejamento, desenvolvimento, implementação,
23 manutenção, documentação e sustentação da plataforma tecnológica do
24 Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)". Referendada. **Terceiro**.
25 Referenda da Portaria nº 546, de 28/5/2019, que opina favoravelmente ao
26 convênio a ser celebrado entre a UFLA e a Syngenta Proteção de Cultivos

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 2

1 Ltda., com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento Científico e
2 Cultural (FUNDECC), que objetiva a execução do projeto de pesquisa,
3 extensão e ensino "Café Nouveau". Referendada. **Quarto.** Referenda da
4 Portaria nº 557, de 29/5/2019, que opina favoravelmente ao convênio a ser
5 celebrado entre a UFLA e a Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., com a
6 interveniência da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural
7 (FUNDECC), que objetiva a execução do projeto de pesquisa intitulado "Coffee
8 Fermentation Project". Referendada. **Quinto.** Referenda da Portaria nº 563, de
9 31/5/2019, que aprova o Edital nº 257-DIPS/UFLA, que torna pública a
10 utilização do Sistema de Seleção Unificada – SiSU para a seleção de
11 estudantes para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais
12 oferecidos pela UFLA, para ingresso no 2º período letivo de 2019.
13 Referendada. **Sexto.** Referenda da Portaria nº 600, de 11/6/2019, que aprova
14 Edital DIPS/UFLA 258/2019, referente à Primeira Etapa do Processo Seletivo
15 de Avaliação Seriada (PAS). Referendada. **Sétimo.** Referenda da Portaria nº
16 601, de 11/6/2019, que aprova o Edital DIPS/UFLA 259/2019, referente à
17 Segunda Etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS).
18 Referendada. **Oitavo.** Referenda da Portaria nº 602, de 11/6/2019, que aprova
19 o Edital DIPS/UFLA 260/2019, referente à Terceira Etapa do Processo Seletivo
20 de Avaliação Seriada (PAS). Referendada. **Nono.** Referenda da Portaria nº
21 628, de 21/6/2019, que aprova os Editais DIPS/UFLA 258, 259 e 260/2019,
22 referentes à Primeira, Segunda e Terceira Etapas do Processo Seletivo de
23 Avaliação Seriada (PAS) e revoga as Portarias nº 600, 601 e 602/2019. Após
24 esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente, a Portaria foi referendada.
25 **Décimo.** Referenda da Portaria nº 606, de 12/6/2019, que opina
26 favoravelmente ao acordo de cooperação a ser celebrado entre a Universidade

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 3

1 Federal de Lavras e a Embrapa Hortaliças, que objetiva o estabelecimento de
2 condições básicas de cooperação entre as partes para execução de parte das
3 atividades de pesquisa agropecuária definidas no projeto "Banco Ativo de
4 Germoplasma de Aliáceas". Referendada. **Décimo Primeiro.** Recurso
5 interposto pelo estudante Rafael Assis de Campos Santos, contra a decisão
6 proferida pelo Conselho de Graduação/PRG, referente ao seu desligamento do
7 Curso de Graduação em Educação Física. Foi permitida a participação do Sr.
8 Antônio Luiz Martins Ribeiro, registrado na OAB sob o nº 290510/SP, que por
9 cinco minutos falou em defesa do recorrente discorrendo sobre os jovens da
10 atualidade e sobre as dificuldades enfrentadas pelo estudante, que teriam
11 influenciado no rendimento escolar do discente. Por fim defendeu mais uma
12 chance ao estudante e solicitou apensar ao processo de desligamento,
13 documento contendo as notas atuais do recorrente. Agradecida a sua
14 participação a Senhora Presidente passou a palavra à conselheira Zuy Maria
15 Magriotis, presidente da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, a
16 qual esclareceu que o estudante encontra-se no oitavo período do curso com
17 41,35% do currículo integralizado. Acrescentou ainda que ele apresenta três
18 coeficientes de rendimento acadêmico insuficientes e ainda cinco reprovações
19 na disciplina Citologia e Histologia Geral, infringindo-se assim o disposto no
20 inciso III, do art. 99 da Resolução CEPE 042/2007. Conforme histórico escolar,
21 o estudante necessita cursar 106 créditos para integralizar o currículo do curso
22 e suas alegações não são suficientes para justificar o seu baixo rendimento. O
23 conselheiro Ronei Ximenes Martins relatou que, na defesa foram priorizadas
24 justificativas contra as imposições do regime disciplinar discente e não com o
25 fato de o aluno ter sido reprovado cinco vezes numa mesma disciplina
26 infringindo o art. 99 da Resolução CEPE supracitada. O conselheiro Ageu

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 4

1 Evangelista Ferreira realçou que o Conselho de Graduação não elucidou a
2 posição da defesa em relação ao regime disciplinar discente não aplicável ao
3 caso. Após discussões, deliberou-se por acatar o parecer emitido pela Câmara
4 de Ensino de Graduação deste Conselho e negar provimento ao recurso,
5 mantendo-se assim a decisão de desligamento proferida pelo Conselho de
6 Graduação. **Décimo Segundo.** Recurso interposto pelo estudante Luan
7 Vinícius de Jesus, contra a decisão proferida pelo Conselho de
8 Graduação/PRG, referente ao seu desligamento do Curso de Educação Física.
9 A conselheira Zuy Maria Magriotis prestou esclarecimentos pela Câmara de
10 Ensino de Graduação informando que o recorrente encontra-se no sétimo
11 período do curso com 34,62% do currículo integralizado, constatando-se a
12 impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo permitido, em 2023/2.
13 O recorrente acumulou reprovações em disciplinas, acima do limite tolerado,
14 infringindo o inciso II do art. 99, da Resolução CEPE 042/2007. A Câmara
15 ratificou o parecer emitido pela Câmara de Legislação e Normas da Pró-
16 Reitoria de Graduação, anexo aos autos do processo, uma vez que o
17 recorrente não apresentou qualquer documentação comprobatória que
18 justificasse o seu baixo rendimento acadêmico. Diante do exposto e após
19 discussões, o recurso foi indeferido e mantido o seu desligamento. **Décimo**
20 **Terceiro.** Recurso interposto pela estudante Ester Rafael Mahuai, contra a
21 decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG, referente ao seu
22 desligamento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. Da mesma forma
23 como tratado no item anterior desta ata, a conselheira Zuy também prestou
24 esclarecimentos que ajudaram no entendimento da situação da recorrente, a
25 qual infringiu o inciso I, do art. 99 da norma vigente. Informou ainda que a
26 recorrente encontra-se matriculada no 12º período, com apenas 34,11% do

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 5

1 curso, fato que impede a conclusão do curso no prazo máximo previsto. Em
2 discussão, foi negado o provimento ao recurso ora interposto e mantido o seu
3 desligamento do corpo discente do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária
4 da UFLA. **Décimo Quarto.** Pedidos de reconsideração contra as decisões
5 proferidas por este Conselho, referentes ao indeferimento do reconhecimento
6 dos diplomas de pós-graduação obtidos na Escola Superior de Educação do
7 Instituto Politécnico do Porto/Portugal, formulados por Cláudia Adriana Delevati
8 Bastos, Leônidas Luiz Rubiano de Assunção e Gilliard Junior Carrillo. A
9 Senhora Presidente fez um relato sobre os processos e sobre a tramitação dos
10 mesmos e passou a palavra ao conselheiro Márcio Machado Ladeira, Pró-
11 Reitor Adjunto de Pós-Graduação que discorreu sobre o trabalho da comissão
12 avaliadora dos processos e sobre as normas afetas ao reconhecimento de
13 diplomas estrangeiros por instituições brasileiras. A seu ver, as dissertações
14 dos requerentes tem qualidades suficientes para o reconhecimento dos
15 diplomas. O conselheiro Ronei Ximenes Martins argumentou, como
16 pesquisador da linha de pesquisa do programa de pós-graduação em
17 educação da UFLA, que as dissertações contemplam as áreas de
18 administração pública e de gestão e que o mestrado em educação da UFLA
19 tem sua área de concentração na formação do professor. O conselheiro Márcio
20 Machado Ladeira propôs que os pedidos de reconsideração fossem
21 indeferidos, porém sugeriu a devolução das taxas pagas. A conselheira Débora
22 Cristina de Carvalho concordou com a avaliação da comissão avaliadora e o
23 parecer de indeferimento dos pedidos lembrando que os interessados poderão
24 ter seus diplomas reconhecidos em outra instituição. Após discussões foram
25 acatados os pareceres da comissão avaliadora dos três processos, nos quais
26 se definiu pela manutenção dos indeferimentos proferidos por este Conselho,

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 6

1 haja vista que: **a)** a comissão avaliadora fez a análise com base nos objetivos,
2 linha de pesquisa e área de concentração do programa; **b)** os processos foram
3 analisados tomando-se como referência as disposições legais, em que não se
4 observou a articulação com a formação de professores, conforme a área de
5 concentração eleita pelo programa de pós-graduação em educação da UFLA;
6 **c)** as atividades de pesquisa realizadas pelos requerentes não atenderam as
7 exigências mínimas estabelecidas pelo programa da UFLA; **d)** não constaram
8 dos processos, documentação clara quanto aos critérios de avaliação externa
9 do curso; **e)** o deferimento de outros processos análogos, conforme alegaram
10 os requerentes, se justificou pela aprovação de outros critérios que atestaram a
11 aderência do percurso formativo com à área de concentração do programa da
12 UFLA; **f)** a comissão avaliadora tomou como parâmetros critérios utilizados
13 pela CAPES, agência que se responsabiliza pelo processo avaliativo dos
14 cursos; **g)** a comissão não desmereceu o mestrado em educação ofertado pelo
15 Instituto Politécnico do Porto, nem os trabalhos apresentados, mas possui
16 autonomia para avaliar a aderência da titulação obtida segundo critérios
17 objetivos e isonômicos estabelecidos; **h)** o pagamento da taxa não é
18 considerado como condição para aprovação do reconhecimento, sendo um
19 procedimento regimental da instituição e; **i)** a comissão adotou critérios de
20 modo a garantir a isonomia e a transparência, necessários aos agentes
21 públicos, de forma que nesses critérios são consideradas as especificidades do
22 programa de pós-graduação em educação da UFLA com vistas a salvaguardar
23 a identidade de um percurso formativo que zela pela qualidade da formação de
24 professores. **Décimo Quinto.** Reconhecimento de diploma de pós-graduação
25 em Educação obtido na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico
26 do Porto/Portugal, por Fernando Moscon, no curso de mestrado profissional em

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 7

1 Educação da UFLA. A Senhora Presidente fez menção ao parecer da
2 Comissão constituída pela Portaria nº 558/2019 da Pró-Reitoria de Pós-
3 Graduação, que foi desfavorável ao reconhecimento do diploma, por considerar
4 insatisfatórias entre outras a qualidade da dissertação apresentada, os
5 procedimentos de avaliação da qualidade da dissertação e a avaliação externa
6 do programa. Após discussões, deliberou-se por acatar o parecer da comissão
7 avaliadora e indeferir o reconhecimento do diploma. **Décimo Sexto.**
8 Reconhecimento de diploma de pós-graduação em Educação obtido na Escola
9 Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto/Portugal, por Denise
10 Adams. Após discussões, foi homologado o reconhecimento do diploma com
11 amparo no parecer da comissão designada pela Portaria nº 603/2019 da Pró-
12 Reitoria de Pós-Graduação, em razão de sua equivalência com o curso de
13 mestrado profissional em Educação da UFLA. **Décimo Sétimo.** Revalidação de
14 diploma de graduação em Engenharia de Produção Animal obtido na
15 Universidad Nacional Experimental del Táchira/Venezuela, por Luis Alberto
16 Depablos Alviarez. Após esclarecimentos pertinentes e com amparo no parecer
17 da comissão designada pela Portaria nº 159/2019, da Pró-Reitoria de
18 Graduação, o diploma foi revalidado em razão de sua equivalência com o curso
19 de Zootecnia da UFLA. **Décimo Oitavo.** Convalidação do convênio celebrado
20 entre a UFLA, a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e a Fundação de
21 Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), que objetiva a transferência
22 de recursos financeiros pela FINEP para a execução do projeto intitulado
23 "Desenvolvimento da Pesquisa na UFLA: Novos materiais, energia alternativa e
24 segurança alimentar". Após esclarecimentos prestados pela Senhora
25 Presidente, a convalidação do convênio obteve parecer favorável. **Décimo**
26 **Nono.** Convalidação do convênio celebrado entre a UFLA, a Financiadora de

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 8

1 Estudos e Projetos (FINEP) e a Fundação de Desenvolvimento Científico e
2 Cultural (FUNDECC), que objetiva a transferência de recursos financeiros pela
3 FINEP para a execução do projeto intitulado "Aquisição e manutenção de
4 equipamentos de alto custo para o Laboratório de Microscopia Eletrônica e
5 Análise Ultraestrutural da UFLA". Da mesma forma como tratado no item
6 anterior desta ata, o Conselho foi favorável a convalidação do convênio.
7 **Vigésimo.** Acordo de cooperação a ser celebrado entre a UFLA e a Agência
8 Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande. Objetivo: conjugação
9 de esforços para a execução do projeto de extensão intitulado "Projeto Lavras
10 Inteligente: produção de mudas a partir da ressocialização de apenados do
11 município de Lavras. O acordo obteve parecer favorável deste Conselho e deve
12 ser encaminhado à Diretoria de Contratos e Convênios para as providências
13 cabíveis. **Vigésimo Primeiro.** Credenciamento de docente no Programa de
14 Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola. Foi aprovado, nos termos da
15 Resolução CEPE nº 020/2017, o credenciamento de Victor Satler Pylro como
16 docente colaborador. **Vigésimo Segundo.** Credenciamento de docentes no
17 Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia. Foram aprovados, nos termos da
18 Resolução CEPE nº 020/2017, os credenciamentos de Raquel Maria de
19 Oliveira Pires e Michele Valquíria dos Reis como docentes permanentes, e
20 Cleiton Lourenço Oliveira como docente colaborador. **Vigésimo Terceiro.**
21 Descredenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-
22 Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas. Foi aprovada em
23 atendimento à solicitação do Programa de Pós-Graduação em Recursos
24 Hídricos em Sistemas Agrícolas a retificação da Resolução CEPE nº 169/2018,
25 para que se faça constar o docente Luiz Gonsaga de Carvalho como
26 colaborador daquele programa e ainda, foram aprovados os credenciamentos

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 9

1 de Adriano Valentim Diotto, Alberto Colombo, Carlos Rogério de Mello, Fábio
2 Ponciano de Deus, Gilberto Coelho, Lívia Alves Alvarenga, Luiz Antônio Lima,
3 Luiz Fernando Coutinho de Oliveira, Marcelo Ribeiro Viola, Mateus Pimentel de
4 Matos, Michael Silveira Thebaldi e Ronaldo Fia, como docentes permanentes e
5 os de Felipe Schwerz, Jacinto de Assunção Carvalho e Luiz Gonsaga de
6 Carvalho como docentes colaboradores. **Vigésimo Quarto.**
7 Descredenciamento e credenciamento de docente no Programa de Pós-
8 Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira. Atendendo à solicitação do
9 programa foi descredenciado o docente Sebastião Carlos da Silva Rosado
10 como docente permanente e o credenciamento do mesmo como docente
11 colaborador. **Vigésimo Quinto.** Credenciamento de docente no Programa de
12 Pós-Graduação em Ciência do Solo. Foi aprovada a retificação da Resolução
13 CEPE nº 145/2018, para se fazer constar o docente José Oswaldo de Siqueira
14 como colaborador e ainda a renovação de seu credenciamento como
15 colaborador. **Vigésimo Sexto.** Reconhecimento de competência dos
16 candidatos selecionados nos processos seletivos para a contratação de
17 Professor Visitante Estrangeiro, em conformidade com a Resolução CUNI
18 059/2017, com os pareceres dos colegiados dos programas de pós-graduação
19 envolvidos e com o Edital PRGDP Nº 105/2018 que regeu o certame. Após
20 esclarecimentos foram atestadas as competências dos seguintes candidatos
21 em suas áreas de atuação: **a)** Programa de Pós-Graduação em Administração
22 - Manuel Anibal Silva Portugal Vasconcelos Ferreira na área de Administração;
23 **b)** Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais - Stéphane
24 Godbout na área de Engenharia de Biomateriais; **c)** Programa de Pós-
25 Graduação em Administração Pública - Isabelle Nicolai na área de
26 Administração Pública; **d)** Programa de Pós-Graduação em Engenharia

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 10

1 Florestal - Arno Brune na área de Engenharia Florestal. **Vigésimo Sétimo.**
2 Autorização de afastamento para participação em programas de pós-
3 graduação: a) Afastamento integral do servidor Luiz Henrique de Barros Vilas
4 Boas, Professor Associado do Quadro Permanente desta Universidade, lotado
5 no Departamento de Administração e Economia, matrícula nº 1507559, para
6 cursar pós-doutorado na Purdue University/USA, área Marketing and
7 Consumer Behaviour, no período de 1º/10/2019 a 30/9/2020; **b)** Afastamento
8 integral do servidor Leônidas Carrijo Azevedo Melo, Professor Adjunto do
9 Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Ciência
10 do Solo, matrícula nº 1786408, para cursar pós-doutorado na Cornell
11 University/USA, área Ciência do Solo, no período de 1º/9/2019 a 31/8/2020; **c)**
12 Afastamento integral do servidor Bruno Teixeira Ribeiro, Professor Associado
13 do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de
14 Ciência do Solo, matrícula nº 1508695, para cursar pós-doutorado na Texas
15 Tech University/USA, área Ciência do Solo, no período de 1º/10/2019 a
16 30/9/2020; d) Afastamento parcial do servidor Keoma Defaveri do Carmo e
17 Silva, Professor Assistente do Quadro Permanente desta Universidade, lotado
18 no Departamento de Engenharia, matrícula nº 2246400, para cursar doutorado
19 na Universidade Federal de Ouro Preto/Ouro Preto/MG, área Engenharia Civil
20 com ênfase em construção metálica, no período de 15/8/2019 a 31/3/2021; e)
21 Afastamento integral da servidora Gabriela Xavier da Silva,
22 Bibliotecária/Documentalista do Quadro Permanente desta Universidade,
23 lotada na Biblioteca Universitária, matrícula nº 1092614, para cursar mestrado
24 na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa/Portugal, no período de
25 9/9/2019 a 8/9/2021. Após discussões, os afastamentos foram aprovados com
26 amparo nos pareceres favoráveis exarados pela Comissão Permanente de

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 11

1 Afastamento. **Vigésimo Oitavo.** Solicitação do Departamento de Biologia, de
2 alteração da data do afastamento concedido à servidora Rosane Freitas
3 Schwan, por meio da Resolução CEPE nº 120/2019, para cursar o pós-
4 doutorado, no Massachusetts Institute of Technology/USA. Foi aprovada a
5 alteração de "1º/8/2019 a 31/7/2020" para "1º/10/2019 a 30/9/2020". **Vigésimo**
6 **Nono.** Solicitação do Departamento de Ciências da Saúde, de alteração do
7 responsável pelo concurso público autorizado pela Portaria nº 355/2019, para a
8 área de "Medicina da Família e Comunidade". Após esclarecimentos foi
9 homologado o nome da professora Miriam Monteiro de Castro Graciano em
10 substituição ao professor Adilson Adriano Miranda Braga. **Trigésimo.** Proposta
11 formulada pela Pró-Reitoria de Graduação de descontinuidade de oferta do
12 curso de graduação em Pedagogia, modalidade a distância. O conselheiro
13 Ronei Ximenes Martins falou sobre a motivação da proposta que se justifica
14 pelo corte de recursos de custeio, pela CAPES, para os cursos ofertados pelo
15 sistema Universidade Aberta do Brasil, o que torna impraticável a oferta de
16 novas turmas. Diante do exposto, foi aprovada a descontinuidade da oferta do
17 curso de Pedagogia, cabendo ao colegiado do curso, por meio da Diretoria de
18 Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Graduação solicitar nova oferta,
19 quando pertinente. **Trigésimo Primeiro.** Proposta de criação do programa de
20 Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil em nível de mestrado
21 acadêmico. Após esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente e pelo
22 conselheiro Márcio Machado Ladeira, a criação do programa obteve parecer
23 favorável deste Conselho, devendo ser encaminhada ao Conselho Universitário
24 para deliberação final. **Trigésimo Segundo.** Proposta de criação do programa
25 de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Física em nível de mestrado
26 acadêmico. Da mesma forma como tratado no item anterior desta ata, a

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 12

1 proposta obteve parecer favorável deste Conselho, devendo ser encaminhada
2 ao Conselho Universitário para deliberação final. **Trigésimo Terceiro.** Proposta
3 de alteração do calendário escolar e cronograma acadêmico dos cursos de
4 graduação presenciais da UFLA. Após esclarecimentos prestados pelo
5 conselheiro Ronei Ximenes Martins as alterações propostas no calendário e no
6 cronograma referentes ao segundo período letivo de 2019 foram aprovadas.
7 **Trigésimo Quarto.** Autorização de afastamento integral do servidor Paulo
8 César de Melo, Engenheiro Agrônomo do Quadro Permanente desta
9 Universidade, lotado no Departamento de Agricultura, matrícula nº 370723,
10 para cursar pós-doutorado na Universidade de Coimbra/Portugal, no período
11 de 21/8/2019 a 19/7/2020. A autorização de afastamento foi concedida, com
12 amparo no parecer da Comissão Permanente de Afastamento. **Trigésimo**
13 **Quinto.** Solicitação de alteração da Resolução CEPE 094/2019, que dispõe
14 sobre os valores relativos às taxas administrativas, às multas por atraso na
15 devolução e indenizações por perdas e danos de materiais bibliográficos da
16 Biblioteca Universitária da UFLA. Após discussões e sugestões por parte dos
17 conselheiros, as alterações propostas pela Biblioteca Universitária referentes
18 aos §§ 1º e 3º do art. 2º foram aprovadas e a Resolução CEPE 094/2019
19 reeditada. **Trigésimo Sexto.** Proposta de Resolução que estabelece
20 procedimentos e critérios de averiguação do enquadramento de candidatos que
21 concorrem às vagas reservadas por cota de renda para o ingresso nos cursos
22 de graduação da UFLA. A proposta foi discutida e aprovada, acatados os
23 pareceres das Câmaras de Assuntos Acadêmicos e de Legislação deste
24 Conselho. **Trigésimo Sétimo.** Revalidação de diploma de graduação em
25 Engenharia Agrônoma obtido na Universidad de Chile/Chile, por Betzabé
26 Susana Isabel Galaz Escanilla. Após esclarecimentos pertinentes e com

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2019 - P. 13

1 amparo no parecer da comissão designada pela Portaria nº 193/2019, da Pró-
2 Reitoria de Graduação, o diploma foi revalidado em razão de sua equivalência
3 com o curso de Agronomia da UFLA. **Trigésimo Oitavo.** Assuntos Gerais. O
4 conselheiro Heitor Augustus Xavier Costa questionou a legalidade da
5 contratação de professores aposentados atuarem como professores visitantes
6 na UFLA. A Senhora Presidente e a conselheira Débora Cristina de Carvalho,
7 Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, prestaram
8 esclarecimentos quanto à legislação vigente e falaram sobre os procedimentos
9 aplicados à questão. A Senhora Presidente falou ainda sobre o
10 contingenciamento de recursos por parte do governo federal. Reforçou que
11 houve a necessidade de rever as prioridades de ações na UFLA, a fim de
12 manter a qualidade do ensino e os contratos de terceirização de funcionários.
13 Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a ser
14 tratado a Senhora Presidente agradeceu e encerrou a reunião. E para constar
15 eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após ser
16 aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e demais presentes na
17 reunião de aprovação da mesma.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária